



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 162, do dia 07 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 99, da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração a servidora, a Sra. Redinacarina Ferreira Machado Figueiredo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 2 (dois) anos a contar-se-á do dia 01/04/2025 à 01/04/2027, com os efeitos a partir do dia 01/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 163, do dia 07 de abril de 2025.

“Dispõe sobre o regresso ao serviço público, a pedido, a Sra. Viviane Vasconcelos Castro do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 99, parágrafo §2º da Lei Complementar Municipal de nº 02/97 - Estatuto do Servidor Público de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o regresso da servidora pública municipal, a Sr. Viviane Vasconcelos Castro Dourado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel - Ba, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 164, do dia 07 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 81, IX, 102 e 211, § 2º, todos da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença-prêmio a servidora, a Sra. Marinez Alves da Silva Câmara, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 3 (três) meses, a contar-se-á do dia 01/04/2025 à 01/07/2025, com os efeitos a partir do dia 01/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal